



Câmara dos Deputados

PL 4.550/2024

Autor: Alfredo Gaspar**Data da
Apresentação:** 27/11/2024**Ementa:** Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei do Saneamento Básico, para estabelecer, como cláusula obrigatória dos contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico, a previsão de penalidades para os casos de interrupção injustificada do fornecimento de água, bem como para o fornecimento em níveis de qualidade abaixo dos recomendados.**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PL-28/2019. Por oportuno, revejo o despacho de distribuição da matéria para substituir a CTASP pela CDU. [ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO: CDC, CDU e CCJC (art. 54 do RICD)].
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Regime de
tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Em**

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2829231>

2829231

2829231